

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E
ABASTECIMENTO
SECRETARIA DE POLÍTICA AGRÍCOLA

PORTARIA Nº 54, DE 01 DE JULHO DE 2019.

1. NOTA TÉCNICA

O SECRETÁRIO DE POLÍTICA AGRÍCOLA, no uso de suas atribuições e competências estabelecidas pelo Decreto nº 9.667, de 02 de janeiro de 2019, e observado, no que couber, o contido nas Instruções Normativas nº 2, de 9 de outubro de 2008, publicada no Diário Oficial da União de 13 de outubro de 2008, da Secretaria de Política Agrícola, e nº 16, de 9 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial da União de 12 de abril de 2018, do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, resolve:

Art. 1º Aprovar o Zoneamento Agrícola de Risco Climático para a cultura de milho 1ª safra no Estado do Espírito Santo, ano-safra 2019/2020, conforme anexo.

Art. 2º Esta Portaria tem vigência específica para o ano-safra definido no art. 1º e entra em vigor na data de sua publicação.

EDUARDO SAMPAIO MARQUES

ANEXO

1. NOTA TÉCNICA

Vários fatores contribuem para a produtividade do milho (*Zea mays* L.), sendo os mais importantes a disponibilidade de água, a interceptação de radiação solar pelo dossel, a eficiência metabólica e de translocação de fotossintatos para os grãos.

Em cultivos não irrigados, a disponibilidade de água para a lavoura varia segundo a distribuição da precipitação na região, a época de semeadura e a quantidade de água disponível no solo.

A quantidade de água disponível também varia para cada tipo de solo. Os solos mais arenosos, poucos profundos ou com baixo teor de matéria orgânica, geralmente apresentam menor capacidade de fornecimento de água para as plantas.

A fase mais crítica para a cultura, em relação ao déficit hídrico, é a de enchimento de grãos.

Para a obtenção de boas produtividades a cultura do milho necessita de precipitação pluvial acima de 500 mm durante o ciclo; temperatura média diária acima de 19°C e temperatura média noturna acima de 12,8°C e abaixo de 25°C; temperaturas, no período, próximo e durante o florescimento, entre 15°C a 30°C e ausência de déficit hídrico.

Objetivou-se, com o Zoneamento Agrícola de Risco Climático, identificar os municípios aptos e os períodos de plantio com menor risco climático para o cultivo do milho no Estado.

A definição dos períodos de semeadura foi realizada a partir de análises térmicas e hídricas. Na análise hídrica foi utilizado um modelo de balanço hídrico da cultura para períodos de dez dias.

O balanço hídrico foi estimado com o uso das seguintes variáveis climáticas e agronômicas:

a) precipitação pluvial e temperatura – utilizadas séries históricas com média de 20 anos de registros de 100 estações pluviométricas e 16 climatológicas disponíveis no Estado;

b) evapotranspiração potencial – estimada para períodos decendiais em cada estação climatológica disponível no Estado, aplicando-se o método de Pennam-Monteith;

c) coeficiente de cultura – utilizados dados obtidos experimentalmente e disponibilizados através da literatura reconhecida pela comunidade científica;

d) disponibilidade máxima de água no solo - estimada em função da profundidade efetiva das raízes e da capacidade de água disponível dos solos. Consideraram-se os solos Tipo 1, 2 e 3, com capacidade de armazenamento de água de 20, 40 e 60 mm, respectivamente; e

e) ciclo e fase fenológica da cultura – Para efeito de simulação foram consideradas as fases de germinação/emergência, crescimento/desenvolvimento, floração/enchimento de grãos e maturação fisiológica. As cultivares foram classificadas em três grupos de características homogêneas: Grupo I ($n < 110$ dias); Grupo II ($110 \text{ dias} \leq n \leq 145$ dias); e Grupo III ($n > 145$ dias), onde n expressa o número de dias da emergência à maturação fisiológica.

As simulações do balanço hídrico foram realizadas para períodos decendiais. Consideraram-se os valores médios do Índice de Satisfação de Necessidade de Água – ISNA (expresso pela relação entre evapotranspiração real e evapotranspiração máxima - ET_r/ET_m), por data de semeadura, fase fenológica e localização geográfica das estações pluviométricas e climáticas utilizadas.

Foram indicados os municípios que apresentaram em, pelo menos, 20% de seu território ISNA maior ou igual a 0,55 em, pelo menos, 80% dos anos avaliados.

2. TIPOS DE SOLOS APTOS AO CULTIVO

São aptos ao cultivo de milho 1ª safra no Estado os solos dos tipos 1, 2 e 3, observadas as especificações e recomendações contidas na Instrução Normativa nº 2, de 9 de outubro de 2008.

Não são indicadas para o cultivo:

- áreas de preservação permanente, de acordo com a Lei 12.651, de 25 de maio de 2012;
- áreas com solos que apresentam profundidade inferior a 50 cm ou com solos muito pedregosos, isto é, solos nos quais calhaus e matacões ocupem mais de 15% da massa e/ou da superfície do terreno.

3. TABELA DE PERÍODOS DE SEMEADURA

Períodos	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
Datas	1º a 10	11 a 20	21 a 31	1º a 10	11 a 20	21 a 28	1º a 10	11 a 20	21 a 31	1º a 10	11 a 20	21 a 30
Meses	Janeiro			Fevereiro			Março			Abril		

Períodos	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24
Datas	1º a 10	11 a 20	21 a 31	1º a 10	11 a 20	21 a 30	1º a 10	11 a 20	21 a 31	1º a 10	11 a 20	21 a 31
Meses	Maio			Junho			Julho			Agosto		

Períodos	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36
Datas	1º a 10	11 a 20	21 a 30	1º a 10	11 a 20	21 a 31	1º a 10	11 a 20	21 a 30	1º a 10	11 a 20	21 a 31
Meses	Setembro			Outubro			Novembro			Dezembro		

4. CULTIVARES INDICADAS

Para efeito de indicação dos períodos de plantio, as cultivares indicadas pelos obtentores /mantenedores para o Estado, foram agrupadas conforme a seguir especificado.

Alteração no item 4. CULTIVARES INDICADAS, através do ato de Retificação publicado no Diário Oficial da União de 23 de julho de 2019, Seção 1, pág. 9 e 10.

Alteração no item 4. CULTIVARES INDICADAS, através do ato de Retificação publicado no Diário Oficial da União de 18 de setembro de 2019, Seção 1, pág. 18.

GRUPO I

CRIGENE SK PESQUISA E DESENVOLVIMENTO: CR101, CR106, CR120, CRWX01, CR804, CR808, CR102, CR107, CR109, CR113, CRWX02, CRWX03, CRWX04, CRWX05, CRWX06, CrSw01, CrSw02 e CR130;

DOW AGROSCIENCE INDUSTRIAL LTDA: 2B810PW, 2A401RR, CD3312PW, 2A510PW, 2B700PW, CD3880PW, B2433PWU, B2688PWU, B2810PWU, B2612PWU, CD3612RR, P3858PWU e P3397PWU;

DU PONT DO BRASIL S.A.: 30F35R, 30F35VYHR, 30F53, 30F53E, 30F53R, 30F53VYH, 30F53VYHR, 30R50VYH, 30R50YH, 30S31VYH, 30S31VYHR, 32R22H, 32R22YHR, BG7037YHR, BG7046, BG7046H, BG7046VYH, BG7049, BG7049YH, BG7061YHR, BG7318YH, BG7542H, BG7640VYH, BG7720VYHR, P1680YH, P2830VYH, P2866H, P3340VYH, P3340VYHR, P3380HR, P3431, P3431VYH, P3456, P3456H, P3456VYH, P3630H, P3646, P3646YHR, P3844H, P3862H, P4285, P4285YH, P4285YHR, P3271H, 30K75, P4285VYHR, P4285R, P3844VYHR, P3844R, P3898, P3707VYH, P3456R, BG7640R, BG7542VYHR, BG7542VYH, BG7037VYHR, BG7061H, BG7432H, BG7037H, BG7037VYH, BG7439, BG7439H, P2830, P2830H, 30F53YH, P3646YH, P3779H, BG7049VYH, P3380R, P3565PWU, 30S31, 32R48VYHR, B2360PW, B2401PWU, B2410PWU, B2433PWU, B2620PWU, P2970VYHR, P3282VYH, P3380, P3754PWU e B2828;

EMBRAPA MILHO E SORGO: BRS 2223, BRS 3035 e BRS Gorutuba;

GENEZE SEMENTES S/A: GNZ7280, GNZ7280PRO2, GNZ7210 e GNZ7210PRO2;

HELIX SEMENTES E MUDAS LTDA : BM904, BM812, BM812PRO2, BM815, BM815PRO2, BM855PRO2, SHS7930PRO2, SHS7939, BM270, ExtendaxRR2, BM3051, BM 810, SHS 4090, SHS 5050, SHS 5070, SHS 7090, Rumimax200PRO2, BM3069, BM3069PRO2, SHS7939PRO2 e BM 502;

LIMAGRAIN BRASIL S.A: LG36300PRO2, LG36701PRO2 e LG6310;

LONGPING HIGH-TECH SEMENTES & BIOTECNOLOGIA LTDA: 2B587RR, 20A55PW, 2B512PW, 2B710PW, 30A37PW, 30A91PW, 2B587PW, 2B610PW, 30A37RR, 2A620PW, MG300PW, MG652PW, 2B633PW, MG699PW, 2B210PW, MG580PW, MG600PW, MG744PW, MG699RR, MG711PW, 2A521PW, 2B533PW, FS450PW, FS481PW, FS500PW, MG545PW, MG652RR, FS620PWU, 30A37PWU, FS505PWU, FS715PWU, FS587PWU, FS610PWU, MG580PWU, MG711PWU, FS500PWU, FS512PWU, FS533PWU, FS533RR, FS633PWU, FS710PWU, 20A55PWU, 30A91PWU, MG300PWU, MG545PWU, MG652PWU, MG699PWU, MG515PWU, MG744PWU e MG600PWU;

MHATRIZ PESQUISA AGRÍCOLA: PR 27D28 e M 274;

MONSANTO DO BRASIL LTDA: BALU 280PRO, AS1551PRO2, AG 9040YG, AS 1660PRO, AG9030PRO, AS 1551PRO, AS1590PRO, AS 1656PRO2, RB 9108PRO, RB 9308PRO, BM 840PRO, GNZ 9626PRO, LG 6036PRO, AG9030PRO2, AS1555PRO2, AS1555RR2, SHS 7920PRO, NS 50PRO, NS 90PRO, RB 9005PRO, AS1555PRO, CD324PRO, AG9030RR2, AG 8676PRO2, BALU 480PRO, RB 9006PRO, LG 6030PRO, ADV 9434PRO, AS 1625PRO2, ADV 9275PRO, GNZ 9688PRO, RB 9004PRO, CD 397PRO, AS 1626PRO, RB9110PRO, AS 1665PRO, GNZ9501PRO, RB 9110YG, BALU 480RR2, RB 9004RR2, AG 8676PRO, AG 9010, DKB330PRO, BALU 280RR2, AS 1596RR2, AG8061PRO3, RB 9005PRO2, GNZ 9626PRO3, AS1666PRO3, AS1596PROX, DKB177PROX, AG 8580PRO, AG 8088PRO, CD 324PRO3, DKB250PRO2, AS1573PRO, LG 6036RR2, AG8677PRO3, AG8690PRO3, DKB 350PRO, NS 50PRO3, DKB230PRO3, DKB 240PRO,

3880RR2, AG8070, 4020RR2, AG 8061RR2, AG 5055PRO, 3400RR2, 3550RR2, AG8780PRO, AS 1596, AS 1596PRO2, DKB390PROX, DKB395PRO, AS 1581PRO, AG8070PRO3, DKB 390, DKB 390PRO, DKB 390PRO2, AS1575PRO3, AG 9045PRO, AG8780PRO3, AS 1598PRO, AS 1598PRO2, AG 7088PRO2, AG 8061PRO2, 2200RR2, AG 8088PRO2, 4200RR2, DKB 175PRO, AG 8061PRO, DKB285PRO3, DKB290PRO, DKB290PRO3, DKB 310PRO, DKB 310PRO2, AG 8544PRO, AS1633PRO3, DKB310PRO3, DKB315PRO, DKB 330, DKB330PRO2, DKB 330RR2, DKB 285PRO, DKB285PRO2, DKB 240PRO2, AG 7088, AG 7088PRO, AG 8011PRO, AG 1051, AG9025PRO3, RB 9006, AS1633PRO, AG7098PROX, DKB240PRO3, AG 8021PRO, DKB340PRO2, AG8025PRO2, AG8025RR2, AG 8041PRO, 3080RR2, AG 7088RR2, DKB 340PRO, AG7088PROX, DKB245PRO2, AG 7098PRO, AG7088PRO3, DKB 245PRO, DKB 390RR2, AG9045PRO2, DKB 177PRO2, AS1555PRO3, DKB 177, DKB 250PRO, DKB395PRO3, DKB177PRO3, DKB390PRO3, LG 6030PRO2, AS1656PRO3, AG8677PRO2, AG9030PRO3, LG 6030RR2, DKB177PRO, 4440RR2, AG7098PRO2, AG8580PROX, DKB 250RR2, DKB 177RR2, AG 9045RR2, AS1660PRO3, AS 1575PRO, AG8677PRO, 2300RR2, 4600RR2, AS 1572PRO, AS1677PRO3, BM 780PRO3, SHS7915PRO3, BM950PRO3, 3700RR2, RB 9005PRO3, AS1596PRO3, RB 9005RR2, AS 1633PRO2, DKB290, DKB330PRO3, RB 9108PRO2, AS1757PRO3, RB 9108PRO3, AS1735PRO3, RB 9108RR2, RB 9110RR2, ADV9345PRO3, ADV 9275PRO3, BALU 280PRO2, SHS 7920PRO3, SHS 7920RR2, BALU 480PRO2, BM 840PRO2, CD 324PRO2, CD 324RR2, LG 6030PRO3, NS 90PRO2, NS 90PRO3, RB 9004PRO2, RB 9006PRO2, RB 9006PRO3, RB 9006RR2, RB 9110PRO2, RB 9110PRO3, RB 9077PRO, SHS 7915PRO, SHS 7920PRO2, DKB363PRO3, AG 8061, AG8700PRO3, GNZ 9707PRO3, AG8740PRO3, AS 1598, AS1730PRO3, LG 3055PRO, NS93PRO3, DKB345PRO3, RGT 8008PRO3, AS1850PRO3, AS1844PRO3, LG 3055PRO3, AS1820PRO3, DKB335PRO3, DKB360PRO3, LG 3055, AG8480PRO3, DKB255PRO3, LG36610PRO3, AS1780PRO3, **LG 3055RR2 e 8668PRO3;**

PRODUTORA E COMERCIAL AGRÍCOLA ARAPONGAS LTDA: Balu 445 RL;

RIBER - KWS SEMENTES LTDA: RB 9110;

SEMPRE SEMENTES: PRE 22D11, PRE 22T10, PRE 22T10 TP, PRE 22S18 TP, PRE 22S11, PRE 22S11 TP, SX1093, PRE22S18, PRE 22S18 TP2, PRE 22S18 TP3, PRE2601 TP, SX1076 TP2, PRE2601 TP2, SX1060 TP3, SX1388 TP2, SX3197TP2, SX3345 TP1, SX1076 TP, PRE2601, SX4074, SX1060 TP4, SX1076 TP3, SX1086 TP, SX1093 TP3, PRE2601 TP3, SX1093 TP, SX1093 TP2, SX1086 TP3, SX1076, SX1086 TP2 e SX1086;

SYNGENTA: Somma, Impacto, Formula, Fórmula TL, Somma TL, Cargo TL, SYN7205, Garra Viptera, Somma Viptera, SYN7316 Viptera, Maximus TLTG Viptera, SYN8A98 Viptera, Impacto TLTG Viptera, SYN7205 TLTG Viptera, SYN7316 TLTG Viptera, SYN7G17 Viptera, Impacto TG, SYN8A98 TLTG Viptera, SW3949 TL, SYN7205 TG, SYN5T78 TLTG Viptera, SX7331, Formula Viptera, SX8110 TLTG Viptera, SX8332, SX8332 TLTG Viptera, SYN7G17 TLTG Viptera, SX7991, SX7341 VIP3, SOMMA VIP3, SZ7030 TLTG Viptera, SZ7050 VIP3, SX6663 VIP3, Formula VIP2, Syn422 VIP3, NS73 VIP3, Syn555 VIP3, SS191S TG, SW8044 VIP3, Syn488 VIP3, Syn455 VIP3, SYN505 VIP3, NS45 VIP3, SX7331 VIP2, SX7991 TLTG Viptera e SZ7634 VIP3.

GRUPO II

ADVANTA COMERCIO DE SEMENTES LTDA: ADV9105 PRO, PAC 105, ADV9860, ADV9860 PRO e ADV9860 PRO2;

AMIR JOSÉ KLEIN WERLE: AD109, AD189, AD305 e AD105;

DOW AGROSCIENCE INDUSTRIAL LTDA: CD3410PW, 2A401PW, 2B346PW, 2B433PW, CD3612PW, CD3775PW, 2B688PW, 2B688RR, CD3770PW, 2B647PW, 929V, 2B655PW, 2B640PW, CD 384PW, CD384RR, DB 2B339PW e NEX 5617PW;

EMBRAPA MILHO E SORGO: BR 106, BR 205, BR 206, BR 451, BR 473, BRS 1010, BRS 2020, BRS 2022, BRS 3025, BRS 4103, BRS 4154, BRS Caimbé, BRS Sol da Manhã, BRS 4104, BRS 3046, BRS 1055, BRS 1060, BRS 3040, BRS 3042, BRS 4105 e BRS 4107;

GENESEEDS: BM 3061;

HELIX SEMENTES E MUDAS LTDA : BM 3063PRO2, BM 709PRO2, SHS7990, SHS7990PRO2, BM 207, BM 709, BM 3063, SHS 3031, SHS 4070, SHS 4080, SHS 5090, SHS 5550, SHS 5560 e SHS5560PRO2;

JOSE FERNANDO MARTINS BORGES: RG 01, RG 03 e RG 02A;

LEONARDO MENDONCA TAVARES: 2M60, 2M80, 2M77, 3M51, 4M50, 4M02, 2M88 e 3M40;

MHATRIZ PESQUISA AGRÍCOLA: ANHEMBI;

MONSANTO DO BRASIL LTDA: BM 915PRO, CD 3715PRO2, LG 6033PRO2, GNZ 9505PRO, GNZ 9505PRO2, GNZ 9505RR2, BM 650 PRO2, GNZ 9690PRO2, LG 6036PRO2, NS 92PRO2, NS 92RR2, CD 3715RR2, LG6050PRO2, RB 9210, RB 9210RR2, GNZ 9626RR2, GNZ 9626PRO2, NS 50PRO2, NS 50RR2, ADV 9275RR2, SHS 7910RR2, BM780PRO, GNZ 9690RR2, LG 6038RR2, GNZ 9690PRO, ADV 9434PRO2, ADV 9434RR2, NS92PRO, LG 6038PRO, SHS 7910PRO2, RB 9308, RB 9210PRO2, RB 9210PRO3, BM 780PRO2, LG 6038PRO2, LG 6033PRO3, LG 6033RR2, LG 6050RR2, LG 6050PRO3, LG 6033PRO, NS 56PRO3, LG 6038PRO3, CD 3715PRO3, LG6036PRO3, SHS7910PRO3, NS 56PRO e RB 9210PRO;

PRIMAIZ SEMENTES LTDA: PZ 240, PZ 242, PZ 677 e PZ 316;

RIBER - KWS SEMENTES LTDA: RK3014, RK3115, R9330PRO2, RB9789 VIP3, K9606 VIP3, K9105 VIP3, K9960 VIP3, K9555 VIP3, RB9060, K9460, K9822 VIP3, K9100, K9200, K9220PRO2, K9500PRO2, K9600PRO2, K9800PRO2, R9080 e R9080PRO2;

SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO - CATI/DSMM: AL Avaré, AL Piratininga, AL Bandeirante, AL Bianco, CATIVERDE 02 e AL 34;

SEMENTES SHULL LTDA: GSH4120.

SEMPRE SEMENTES: PRE 32D10;

TROPIGENE COMERCIAL AGRICOLA LTDA ME: AGRI-104, AGRI340 e AGRI320.

Com base nas informações prestadas pelos obtentores/mantenedores, nenhuma das cultivares indicadas para o Estado obteve enquadramento no Grupo III.

Notas:

1) Informações específicas sobre as cultivares indicadas devem ser obtidas junto aos respectivos obtentores/mantenedores.

2) Devem ser utilizadas no plantio sementes produzidas em conformidade com a legislação brasileira sobre sementes e mudas (Lei nº 10.711, de 5 de agosto de 2003, e Decreto nº 5.153, de 23 de agosto de 2004).

5. RELAÇÃO DOS MUNICÍPIOS APTOS AO CULTIVO E PERÍODOS INDICADOS PARA SEMEADURA

MUNICÍPIOS	PERÍODOS DE SEMEADURAS PARA CULTIVARES DO GRUPO I								
	RISCO DE 20%			RISCO DE 30%			RISCO DE 40%		
	SOLO 1	SOLO 2	SOLO 3	SOLO 1	SOLO 2	SOLO 3	SOLO 1	SOLO 2	SOLO 3
Afonso Cláudio	28 a 30	28 a 31	28 a 32	31		33		32	
Água Doce do Norte			30	29	28 a 30	28 a 29 + 31	28 + 30	31	32
Água Branca			29 a 30	28 a 29	28 a 30	28 + 31	30	31	32
Alegre	28 a 30	28 a 31	28 a 32	31	32	33	32	33	
Alfredo Chaves	28 a 29	28 a 30	28 a 31	30	31	32	31	32	33
Alto Rio Novo		30	30	29	28 a 29	28 a 29 + 31	28 + 30	31	32
Anchieta		28 a 29	28 a 30	28 a 29	30	31 a 32	30	31	33
Apiacá	28 a 29	28 a 31	28 a 32	30		33	31	32 a 33	
Aracruz		28 a 29	28 a 30	28 a 29	30	31	30	31	32
Atilio Vivacqua	28 a 29	28 a 30	28 a 31	30	31	32	31	32	33
Baixo Guandu	29	29 a 30	29 a 31	28 + 30	28 + 31	28 + 32	31	32	33
Barra de São Francisco			30	28 a 29	28 a 30	28 a 29 + 31	30	31	32
Boa Esperança			28 a 30		28 a 30	31	28 a 29	31	32
Bom Jesus do Norte	28 a 30	28 a 31	28 a 32			33	31	32 a 33	
Brejetuba	28 a 30	28 a 31	28 a 32	31		33		32	
Cachoeiro de Itapemirim	28 a 29	28 a 30	28 a 32	30	31	33	31	32	
Cariacica		28 a 29	28 a 30	28 a 29	30	31	30	31	32 a 33
Castelo	28 a 30	28 a 31	28 a 32	31		33		32 a 33	
Colatina	29	29 a 30	29 a 31	28 + 30	28 + 31	28 + 32	31		33
Conceição da Barra			28 a 29		28 a 29	30	28	30	31
Conceição do Castelo	28 a 30	28 a 31	28 a 32	31	32	33		33	

Divino de São Lourenço	28 a 30	28 a 31	28 a 32	31	32	33	32	33	
Domingos Martins	28 a 29	28 a 30	28 a 32	30	31		31	32	33
Dores do Rio Preto	28 a 30	28 a 31	28 a 32	31	32	33	32	33	
Ecoporanga			29 a 30	28	28 a 30	28 + 31	29	31	32
Fundão		28 a 30	28 a 31	28 a 29			30	31	32 a 33
Governador Lindenberg		29	28 a 30	28 a 29	28 + 30	31	30	31	32 a 33
Guaçu	28 a 30	28 a 31	28 a 32	31	32	33	32	33	
Guarapari		28 a 29	28 a 30	28 a 29	30	31 a 32	30	31	33
Ibatiba	28 a 30	28 a 31	28 a 32	31	32	33	32	33	
Ibiraçu		28 a 30	28 a 31	28 a 29		32	30	31	
Ibitirama	28 a 30	28 a 31	28 a 32	31	32	33	32	33	
Iconha	28 a 29	28 a 30	28 a 31			32	30	31 a 32	33
Irupi	28 a 30	28 a 31	28 a 32	31	32	33	32	33	
Itaguaçu	29	29 a 30	29 a 31	28 + 30	28 + 31	28 + 32	31	32	33
Itapemirim	28 a 29	28 a 30	28 a 31			32	30	31 a 32	33
Itarana	28 a 29	28 a 30	28 a 31	30	31	32	31	32	33
Lúna	28 a 30	28 a 31	28 a 32	31	32	33	32	33	
Jaguaré			28 a 30	28	28 a 30	31	29	31	32
Jerônimo Monteiro	28 a 30	28 a 31	28 a 32			33	31	32 a 33	
João Neiva		28 a 30	28 a 31	28 a 29	31	32	30		
Laranja da Terra	28 a 29	28 a 30	28 a 31	30	31	32	31	32	33
Linhares		28 a 29	28 a 30	28 a 29	30	31	30	31	32
Mantenópolis		30	30	29	28 a 29	28 a 29 + 31	28 + 30	31	32
Marataízes		28 a 29	28 a 30	28 a 29	30	31 a 32	30	31	33
Marechal Floriano	28 a 29	28 a 30	28 a 31	30	31	32		32	33
Marilândia		28 a 30	28 a 31	28 a 29	31	32	30		33
Mimoso do Sul	28 a 29	28 a 30	28 a 32	30	31	33	31	32	
Montanha			28 a 29		28 a 29	30	28	30	31
Mucurici			29 a 30		28 a 29	28 + 31	28	30	

Muniz Freire	28 a 30	28 a 31	28 a 32	31	32	33	32	33	
Muqui	28 a 29	28 a 30	28 a 32	30	31	33	31	32	
Nova Venécia		29	28 a 30	28	28 + 30	31	29 a 30	31	32
Pancas		29 a 30	29 a 31	28 a 29	28 + 31	28 + 32	30		
Pedro Canário			28		28	29 a 30	28	29	31
Pinheiros			28 a 30		28 a 29	31	28 a 29	30	32
Piúma		28 a 29	28 a 30	28 a 29	30	31 a 32	30	31	33
Ponto Belo			29 a 30		28 a 29	28 + 31	28 a 29	30 a 31	32
Presidente Kennedy	28 a 29	28 a 30	28 a 31			32	30	31 a 32	33
Rio Bananal		28 a 29	28 a 30	28 a 29	30	31	30	31	32
Rio Novo do Sul	28 a 29	28 a 30	28 a 31			32	30	31 a 32	33
Santa Leopoldina	28 a 29	28 a 30	28 a 31		31	32	30		33
Santa Maria de Jetibá	28 a 29	28 a 30	28 a 31	30	31	32	31	32	33
Santa Teresa	28 a 29	28 a 30	28 a 31	30	31	32	31		33
São Domingos do Norte		29	29 a 30	28 a 29	28 + 30	28 + 31	30	31	32
São Gabriel da Palha		29	28 a 30	28	28 + 30	31	29 a 30	31	32
São José do Calçado	28 a 30	28 a 31	28 a 32	31	32	33		33	
São Mateus			28 a 30		28 a 30	31	28 a 29	31	32
São Roque do Canaã	29	29 a 30	29 a 31	28 + 30	28 + 31	28 + 32			33
Serra		28 a 29	28 a 30	28 a 29	30	31	30	31	32 a 33
Sooretama		29	28 a 30	28	28 + 30	31	29 a 30	31	32
Vargem Alta	28 a 29	28 a 30	28 a 31	30	31	32	31	32	33
Venda Nova do Imigrante	28 a 30	28 a 31	28 a 32	31		33		32	
Viana		28 a 29	28 a 30	28 a 29	30	31 a 32	30	31	33
Vila Pavão		29	29 a 30	28	28 + 30	28 + 31	29	31	32
Vila Valério		29	28 a 30	28	28 + 30	31	29 a 30	31	32
Vila Velha		28 a 29	28 a 30	28 a 29	30	31	30	31	32 a 33
Vitória		28 a 29	28 a 30	28 a 29	30	31	30	31	32 a 33

Afonso Cláudio	28 a 30	28 a 31	28 a 32	31		33		32	
Água Doce do Norte			30	29	28 a 30	28 a 29 + 31	28 + 30	31	32
Águia Branca			29 a 30	28 a 29	28 a 30	28 + 31	30	31	32
Alegre	28 a 30	28 a 31	28 a 32	31	32	33	32	33	
Alfredo Chaves	28 a 29	28 a 30	28 a 31	30	31	32	31	32	33
Alto Rio Novo		30	30	29	28 a 29	28 a 29 + 31	28 + 30	31	32
Anchieta		28 a 29	28 a 30	28 a 29	30	31 a 32	30	31	33
Apiacá	28 a 29	28 a 31	28 a 32	30		33	31	32 a 33	
Aracruz		28 a 29	28 a 30	28 a 29	30	31	30	31	32
Atilio Vivacqua	28 a 29	28 a 30	28 a 31	30	31	32	31	32	33
Baixo Guandu	29	29 a 30	29 a 31	28 + 30	28 + 31	28 + 32	31	32	33
Barra de São Francisco			30	28 a 29	28 a 30	28 a 29 + 31	30	31	32
Boa Esperança			28 a 30		28 a 30	31	28 a 29	31	32
Bom Jesus do Norte	28 a 30	28 a 31	28 a 32			33	31	32 a 33	
Brejetuba	28 a 30	28 a 31	28 a 32	31		33		32	
Cachoeiro de Itapemirim	28 a 29	28 a 30	28 a 32	30	31	33	31	32	
Cariacica		28 a 29	28 a 30	28 a 29	30	31	30	31	32 a 33
Castelo	28 a 30	28 a 31	28 a 32	31		33		32 a 33	
Colatina	29	29 a 30	29 a 31	28 + 30	28 + 31	28 + 32	31		33
Conceição da Barra			28 a 29		28 a 29	30	28	30	31
Conceição do Castelo	28 a 30	28 a 31	28 a 32	31	32	33		33	
Divino de São Lourenço	28 a 30	28 a 31	28 a 32	31	32	33	32	33	
Domingos Martins	28 a 29	28 a 30	28 a 32	30	31		31	32	33
Dores do Rio Preto	28 a 30	28 a 31	28 a 32	31	32	33	32	33	
Ecoporanga			29 a 30	28	28 a 30	28 + 31	29	31	32
Fundão		28 a 30	28 a 31	28 a 29			30	31	32 a 33
Governador Lindenberg		29	28 a 30	28 a 29	28 + 30	31	30	31	32 a 33

Guaçuí	28 a 30	28 a 31	28 a 32	31	32	33	32	33	
Guarapari		28 a 29	28 a 30	28 a 29	30	31 a 32	30	31	33
Ibatiba	28 a 30	28 a 31	28 a 32	31	32	33	32	33	
Ibiraçu		28 a 30	28 a 31	28 a 29		32	30	31	
Ibitirama	28 a 30	28 a 31	28 a 32	31	32	33	32	33	
Iconha	28 a 29	28 a 30	28 a 31			32	30	31 a 32	33
Irupi	28 a 30	28 a 31	28 a 32	31	32	33	32	33	
Itaguaçu	29	29 a 30	29 a 31	28 + 30	28 + 31	28 + 32	31	32	33
Itapemirim	28 a 29	28 a 30	28 a 31			32	30	31 a 32	33
Itarana	28 a 29	28 a 30	28 a 31	30	31	32	31	32	33
Lúna	28 a 30	28 a 31	28 a 32	31	32	33	32	33	
Jaguaré			28 a 30	28	28 a 30	31	29	31	32
Jerônimo Monteiro	28 a 30	28 a 31	28 a 32			33	31	32 a 33	
João Neiva		28 a 30	28 a 31	28 a 29	31	32	30		
Laranja da Terra	28 a 29	28 a 30	28 a 31	30	31	32	31	32	33
Linhares		28 a 29	28 a 30	28 a 29	30	31	30	31	32
Mantenópolis		30	30	29	28 a 29	28 a 29 + 31	28 + 30	31	32
Marataízes		28 a 29	28 a 30	28 a 29	30	31 a 32	30	31	33
Marechal Floriano	28 a 29	28 a 30	28 a 31	30	31	32		32	33
Marilândia		28 a 30	28 a 31	28 a 29	31	32	30		33
Mimoso do Sul	28 a 29	28 a 30	28 a 32	30	31	33	31	32	
Montanha			28 a 29		28 a 29	30	28	30	31
Mucurici			29 a 30		28 a 29	28 + 31	28	30	
Muniz Freire	28 a 30	28 a 31	28 a 32	31	32	33	32	33	
Muqui	28 a 29	28 a 30	28 a 32	30	31	33	31	32	
Nova Venécia		29	28 a 30	28	28 + 30	31	29 a 30	31	32
Pancas		29 a 30	29 a 31	28 a 29	28 + 31	28 + 32	30		
Pedro Canário			28		28	29 a 30	28	29	31
Pinheiros			28 a 30		28 a 29	31	28 a 29	30	32
Piúma		28 a 29	28 a 30	28 a 29	30	31 a 32	30	31	33

Ponto Belo			29 a 30		28 a 29	28 + 31	28 a 29	30 a 31	32
Presidente Kennedy	28 a 29	28 a 30	28 a 31			32	30	31 a 32	33
Rio Bananal		28 a 29	28 a 30	28 a 29	30	31	30	31	32
Rio Novo do Sul	28 a 29	28 a 30	28 a 31			32	30	31 a 32	33
Santa Leopoldina	28 a 29	28 a 30	28 a 31		31	32	30		33
Santa Maria de Jetibá	28 a 29	28 a 30	28 a 31	30	31	32	31	32	33
Santa Teresa	28 a 29	28 a 30	28 a 31	30	31	32	31		33
São Domingos do Norte		29	29 a 30	28 a 29	28 + 30	28 + 31	30	31	32
São Gabriel da Palha		29	28 a 30	28	28 + 30	31	29 a 30	31	32
São José do Calçado	28 a 30	28 a 31	28 a 32	31	32	33		33	
São Mateus			28 a 30		28 a 30	31	28 a 29	31	32
São Roque do Canaã	29	29 a 30	29 a 31	28 + 30	28 + 31	28 + 32			33
Serra		28 a 29	28 a 30	28 a 29	30	31	30	31	32 a 33
Sooretama		29	28 a 30	28	28 + 30	31	29 a 30	31	32
Vargem Alta	28 a 29	28 a 30	28 a 31	30	31	32	31	32	33
Venda Nova do Imigrante	28 a 30	28 a 31	28 a 32	31		33		32	
Viana		28 a 29	28 a 30	28 a 29	30	31 a 32	30	31	33
Vila Pavão		29	29 a 30	28	28 + 30	28 + 31	29	31	32
Vila Valério		29	28 a 30	28	28 + 30	31	29 a 30	31	32
Vila Velha		28 a 29	28 a 30	28 a 29	30	31	30	31	32 a 33
Vitória		28 a 29	28 a 30	28 a 29	30	31	30	31	32 a 33

MUNICÍPIOS	PERÍODOS DE SEMEADURAS PARA CULTIVARES DO GRUPO II								
	RISCO DE 20%			RISCO DE 30%			RISCO DE 40%		
	SOLO 1	SOLO 2	SOLO 3	SOLO 1	SOLO 2	SOLO 3	SOLO 1	SOLO 2	SOLO 3
Afonso Cláudio	28	28 a 29	28 a 30	29	30	31	30	31	32 a 33
Água Doce do Norte					28 a 29	28 a 29	28		30
Água Branca					28 a 29	28 a 30	28	30	31
Alegre	28 a 29	28 a 30	28 a 31		31	32 a 33	30	32 a 33	

Alfredo Chaves	28	28	28 a 30		29	31	29	30	32 a 33
Alto Rio Novo					28 a 29	28 a 30	28 a 29	30	31
Anchieta		28	28 a 29	28	29	30	29	30	31
Apiacá	28	28 a 29	28 a 30	29	30	31	30	31	32 a 33
Aracruz		28	28 a 29		29	30	28	30	31
Atilio Vivacqua	28	28 a 29	28 a 30			31	29	30 a 31	32 a 33
Baixo Guandu		29	29 a 30	28 a 29	28	28 + 31		30	32 a 33
Barra de São Francisco					28 a 29	28 a 29	28		30
Boa Esperança			28		28	29		29	30
Bom Jesus do Norte	28	28 a 29	28 a 30	29	30	31	30	31	32 a 33
Brejetuba	28	28 a 29	28 a 30	29	30	31	30	31	32 a 33
Cachoeiro de Itapemirim	28	28 a 29	28 a 30	29	30	31		31	32 a 33
Cariacica		28	28 a 29	28	29	30	29	30	31
Castelo	28	28 a 29	28 a 30	29	30	31 a 33	30	31	
Colatina			28 a 29	28	28 a 29	30	29	30	31
Conceição da Barra						28 a 29		28 a 29	30
Conceição do Castelo	28	28 a 29	28 a 30	29	30	31 a 33	30	31	
Divino de São Lourenço	28 a 29	28 a 30	28 a 31	30	31	32 a 33		32 a 33	
Domingos Martins	28	28 a 29	28 a 30	29	30	31			32 a 33
Dores do Rio Preto	28 a 29	28 a 30	28 a 31	30	31	32 a 33		32 a 33	
Ecoporanga					28	28 a 29	28	29	30
Fundão		28	28 a 29	28	29	30	29	30	31
Governador Lindenberg			28 a 29	28	28 a 29	30	29	30	31
Guaçuí	28 a 29	28 a 30	28 a 31	30	31	32 a 33		32 a 33	
Guarapari		28	28 a 29		29	30	28	30	31
Ibatiba	28 a 29	28 a 30	28 a 31			32 a 33	30	31 a 33	
Ibiraçu		28	28 a 29	28	29	30	29	30	31
Ibitirama	28 a	28 a	28 a	30	31	32 a		32 a	

	29	30	31			33		33	
Iconha		28	28 a 29	28	29	30 a 31	29	30	32 a 33
Irupi	28 a 29	28 a 30	28 a 31	30	31	32 a 33		32 a 33	
Itaguaçu		29	28 a 30	28	28		29	30	31
Itapemirim		28	28 a 29	28	29	30 a 31	29	30	32 a 33
Itarana	28	28 a 29	28 a 30			31	29	30	32 a 33
Iúna	28 a 29	28 a 30	28 a 31	30	31	32 a 33		32 a 33	
Jaguaré			28		28	29	28	29	30
Jerônimo Monteiro	28	28 a 29	28 a 30	29	30	31	30	31	32 a 33
João Neiva		28	28 a 29	28	29	30	29	30	31
Laranja da Terra	28	28 a 29	28 a 30	29	30	31		31	32 a 33
Linhares		28	28 a 29	28	29	30	29	30	31
Mantenópolis					28 a 29	28 a 30	28 a 29	30	31
Marataízes		28	28 a 29			30	28	29 a 30	31
Marechal Floriano	28	28	28 a 30		29	31	29	30	32 a 33
Marilândia		28	28 a 29	28	29	30	29	30	31
Mimoso do Sul	28	28 a 29	28 a 30	29	30	31		31	32 a 33
Montanha			28			29		28	30
Mucurici					28	28 a 29		29	30
Muniz Freire	28 a 29	28 a 30	28 a 31			32 a 33	30	31 a 33	
Muqui	28	28 a 29	28 a 30	29	30	31		31	32 a 33
Nova Venécia			28 a 29		28 a 29		28		30
Pancas			29	28	28 a 29	28 + 30	29	30	31
Pedro Canário						28		28	29
Pinheiros			28		28	29		29	30
Piúma		28	28 a 29			30	28	29 a 30	31
Ponto Belo					28	28 a 29	28	29	30
Presidente Kennedy		28	28 a 29	28	29	30 a 31	29	30	32 a 33
Rio Bananal		28	28 a 29	28	29	30	29	30	31
Rio Novo do Sul		28	28 a 29	28	29	30 a 31	29	30	32 a 33
Santa Leopoldina		28	28 a 29	28	29	30	29	30	31

Santa Maria de Jetibá	28	28 a 29	28 a 30		30	31	29		32 a 33
Santa Teresa		28	28 a 29	28	29	30	29	30	31
São Domingos do Norte			29	28	28 a 29	28 + 30		30	31
São Gabriel da Palha			29		28 a 29	28	28		30
São José do Calçado	28	28 a 29	28 a 31	29	30	32 a 33	30	31	
São Mateus			28		28	29	28	29	30
São Roque do Canaã			28 a 29	28	28 a 29	30	29	30	31
Serra		28	28 a 29		29	30	28	30	31
Sooretama			28 a 29		28 a 29		28		30
Vargem Alta	28	28 a 29	28 a 30		30	31	29		32 a 33
Venda Nova do Imigrante	28	28 a 29	28 a 30	29	30	31 a 33	30	31	
Viana		28	28 a 29	28	29	30		30	31
Vila Pavão					28	28 a 29	28	29	30
Vila Valério			28 a 29		28 a 29		28		30
Vila Velha			28 a 29		28	30	28	29	31
Vitória		28	28 a 29		29	30	28	30	31
Afonso Cláudio	28	28 a 29	28 a 30	29	30	31	30	31	32 a 33
Água Doce do Norte					28 a 29	28 a 29	28		30
Águia Branca					28 a 29	28 a 30	28	30	31
Alegre	28 a 29	28 a 30	28 a 31		31	32 a 33	30	32 a 33	
Alfredo Chaves	28	28	28 a 30		29	31	29	30	32 a 33
Alto Rio Novo					28 a 29	28 a 30	28 a 29	30	31
Anchieta		28	28 a 29	28	29	30	29	30	31
Apiacá	28	28 a 29	28 a 30	29	30	31	30	31	32 a 33
Aracruz		28	28 a 29		29	30	28	30	31
Atilio Vivacqua	28	28 a 29	28 a 30			31	29	30 a 31	32 a 33
Baixo Guandu		29	29 a 30	28 a 29	28	28 + 31		30	32 a 33

Barra de São Francisco					28 a 29	28 a 29	28		30
Boa Esperança			28		28	29		29	30
Bom Jesus do Norte	28	28 a 29	28 a 30	29	30	31	30	31	32 a 33
Brejetuba	28	28 a 29	28 a 30	29	30	31	30	31	32 a 33
Cachoeiro de Itapemirim	28	28 a 29	28 a 30	29	30	31		31	32 a 33
Cariacica		28	28 a 29	28	29	30	29	30	31
Castelo	28	28 a 29	28 a 30	29	30	31 a 33	30	31	
Colatina			28 a 29	28	28 a 29	30	29	30	31
Conceição da Barra						28 a 29		28 a 29	30
Conceição do Castelo	28	28 a 29	28 a 30	29	30	31 a 33	30	31	
Divino de São Lourenço	28 a 29	28 a 30	28 a 31	30	31	32 a 33		32 a 33	
Domingos Martins	28	28 a 29	28 a 30	29	30	31			32 a 33
Dores do Rio Preto	28 a 29	28 a 30	28 a 31	30	31	32 a 33		32 a 33	
Ecoporanga					28	28 a 29	28	29	30
Fundão		28	28 a 29	28	29	30	29	30	31
Governador Lindenberg			28 a 29	28	28 a 29	30	29	30	31
Guaçuí	28 a 29	28 a 30	28 a 31	30	31	32 a 33		32 a 33	
Guarapari		28	28 a 29		29	30	28	30	31
Ibatiba	28 a 29	28 a 30	28 a 31			32 a 33	30	31 a 33	
Ibiraçu		28	28 a 29	28	29	30	29	30	31
Ibitirama	28 a 29	28 a 30	28 a 31	30	31	32 a 33		32 a 33	
Iconha		28	28 a 29	28	29	30 a 31	29	30	32 a 33
Irupi	28 a 29	28 a 30	28 a 31	30	31	32 a 33		32 a 33	
Itaguaçu		29	28 a 30	28	28		29	30	31
Itapemirim		28	28 a 29	28	29	30 a 31	29	30	32 a 33
Itarana	28	28 a 29	28 a 30			31	29	30	32 a 33
Lúna	28 a 29	28 a 30	28 a 31	30	31	32 a 33		32 a 33	
Jaguaré			28		28	29	28	29	30

Jerônimo Monteiro	28	28 a 29	28 a 30	29	30	31	30	31	32 a 33
João Neiva		28	28 a 29	28	29	30	29	30	31
Laranja da Terra	28	28 a 29	28 a 30	29	30	31		31	32 a 33
Linhares		28	28 a 29	28	29	30	29	30	31
Mantenópolis					28 a 29	28 a 30	28 a 29	30	31
Marataízes		28	28 a 29			30	28	29 a 30	31
Marechal Floriano	28	28	28 a 30		29	31	29	30	32 a 33
Marilândia		28	28 a 29	28	29	30	29	30	31
Mimoso do Sul	28	28 a 29	28 a 30	29	30	31		31	32 a 33
Montanha			28			29		28	30
Mucurici					28	28 a 29		29	30
Muniz Freire	28 a 29	28 a 30	28 a 31			32 a 33	30	31 a 33	
Muqui	28	28 a 29	28 a 30	29	30	31		31	32 a 33
Nova Venécia			28 a 29		28 a 29		28		30
Pancas			29	28	28 a 29	28 + 30	29	30	31
Pedro Canário						28		28	29
Pinheiros			28		28	29		29	30
Piúma		28	28 a 29			30	28	29 a 30	31
Ponto Belo					28	28 a 29	28	29	30
Presidente Kennedy		28	28 a 29	28	29	30 a 31	29	30	32 a 33
Rio Bananal		28	28 a 29	28	29	30	29	30	31
Rio Novo do Sul		28	28 a 29	28	29	30 a 31	29	30	32 a 33
Santa Leopoldina		28	28 a 29	28	29	30	29	30	31
Santa Maria de Jetibá	28	28 a 29	28 a 30		30	31	29		32 a 33
Santa Teresa		28	28 a 29	28	29	30	29	30	31
São Domingos do Norte			29	28	28 a 29	28 + 30		30	31
São Gabriel da Palha			29		28 a 29	28	28		30
São José do Calçado	28	28 a 29	28 a 31	29	30	32 a 33	30	31	
São Mateus			28		28	29	28	29	30

São Roque do Canaã			28 a 29	28	28 a 29	30	29	30	31
Serra		28	28 a 29		29	30	28	30	31
Sooretama			28 a 29		28 a 29		28		30
Vargem Alta	28	28 a 29	28 a 30		30	31	29		32 a 33
Venda Nova do Imigrante	28	28 a 29	28 a 30	29	30	31 a 33	30	31	
Viana		28	28 a 29	28	29	30		30	31
Vila Pavão					28	28 a 29	28	29	30
Vila Valério			28 a 29		28 a 29		28		30
Vila Velha			28 a 29		28	30	28	29	31
Vitória		28	28 a 29		29	30	28	30	31

MUNICÍPIOS	PERÍODOS DE SEMEADURAS PARA CULTIVARES DO GRUPO III								
	RISCO DE 20%			RISCO DE 30%			RISCO DE 40%		
	SOLO 1	SOLO 2	SOLO 3	SOLO 1	SOLO 2	SOLO 3	SOLO 1	SOLO 2	SOLO 3
Afonso Cláudio		28	28 a 29	28	29	30 a 33		30 a 33	
Água Doce do Norte						28		28	29
Água Branca						28		28	29
Alegre		28	28 a 29 + 33	28	29 + 33	30 a 32	29	30 a 32	
Alfredo Chaves			28		28	29		29	30 a 33
Alto Rio Novo						28		28	29
Anchieta			28			29		28	30 a 33
Apiacá		28	28 a 29		29	30 a 33	28	30	
Aracruz						28		28	29
Atilio Vivacqua			28		28	29 a 30	28	29	31 a 33
Baixo Guandu					28	28 a 29	28	29	30 a 33
Barra de São Francisco						28		28	29
Boa Esperança						28			
Bom Jesus do Norte		28	28 a 29		29	30 a 33	28	30	
Brejetuba		28	28 a 29	28	29	30 a 33		30 a 33	
Cachoeiro de Itapemirim		28	28 a 29		29	30 a 33	28	30 a 33	
Cariacica						28		28	29 a 30
Castelo		28	28 a 29	28	29	30 a 33		30 a 33	

Mucurici									28
Muniz Freire		28	28 a 29 + 33	28	29 + 33	30 a 32	29	30 a 32	
Muqui		28	28			29 a 33	28	29 a 30	
Nova Venécia						28		28	29
Pancas					28	28 a 29			
Pedro Canário									28
Pinheiros									28
Piúma						28		28	29 a 30
Ponto Belo						28			
Presidente Kennedy			28		28	29		29	30 a 33
Rio Bananal						28		28	29
Rio Novo do Sul			28		28	29			30 a 33
Santa Leopoldina			28		28	29			30 a 33
Santa Maria de Jetibá			28		28	29		29	30 a 33
Santa Teresa					28	28 a 29			30
São Domingos do Norte						28		28	29
São Gabriel da Palha						28		28	29
São José do Calçado		28	28 a 29	28	29	30 a 33	29	30 a 33	
São Mateus						28		28	29
São Roque do Canaã					28	28 a 29			30
Serra						28		28	29
Sooretama						28		28	29
Vargem Alta			28		28	29 a 33		29	
Venda Nova do Imigrante		28	28 a 29 + 33	28	29	30 a 32		30 a 33	
Viana						28		28	29 a 30
Vila Pavão						28		28	29
Vila Valério						28		28	29
Vila Velha						28		28	29
Vitória						28		28	29 a 30